

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 6.203, DE 2005**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

**Autor:** Deputado LEONARDO PICCIANI  
**Relator:** Deputado CARLOS SANTANA

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 6.203, de 2005, visa autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

A escola a ser criada terá como finalidade oferecer à população ensino médio profissionalizante, formando técnicos para atender às necessidades sócio-econômicas e à demanda por profissionais especializados no setor petroquímico da região.

A proposição dispõe, ao final, que a instalação do estabelecimento de ensino e a criação dos correspondentes cargos, funções e empregos estarão subordinados à prévia dotação de recursos orçamentários, com esse fim, no Orçamento Geral da União.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, aberto para apresentação de emendas ao projeto, nenhuma foi recebida.

Cabe-nos agora, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, analisar o mérito do PL 6.203/05 com base no que dispõe o art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

É fato que o Estado do Rio de Janeiro é responsável por mais de dez por cento do Produto Interno Bruto – PIB brasileiro, e que a maior parte dessa produção está concentrada na extração mineral, de petróleo e de gás natural, bem como na produção e comercialização de seus derivados.

A extração petrolífera concentra-se na plataforma continental, ao nordeste do estado, cuja região, composta por Campos dos Goytacazes e municípios circunvizinhos, tem uma população superior a meio milhão de habitantes.

Com tal população e a crescente produção de petróleo, que agora avança sob águas profundas, faz-se necessária a presença e atuação de uma escola técnica capaz de propiciar a formação de profissionais especializados, aptos a fazer prosperar e acompanhar o crescimento acelerado da indústria petrolífera.

Não só pela formação de profissionais capacitados, mas também para poder acompanhar a velocidade com que se desenvolve o conhecimento científico e tecnológico nesta área da economia, a Escola Técnica Federal do Petróleo de Campos dos Goytacazes é uma necessidade premente da região, motivo pelo qual somos favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Cabe ressaltar, por oportuno, que pode vir a ser questionada a constitucionalidade da proposição sob comento, tendo em vista a iniciativa privativa do Presidente da República em projetos que disponham sobre criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública (art. 61, § 1º, II, e, CF). Entretanto, tal análise cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa.

Isto posto, só nos resta votar pela APROVAÇÃO, no mérito, do Projeto de Lei nº 6.203, de 2005.

Sala da Comissão, em                   de                   de 2008.

Deputado CARLOS SANTANA  
Relator